

Lei n.º 2.023 / 2007

**Cria Ação e respectivas metas no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2.006 a 2.009 – Lei 1.839/2.005, e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.007 – Lei 1.885/2006.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0405 (Edificações Públicas):

Ação: 1.104 – Reforma do Prédio do Mercado Municipal  
Meta Física: para 2008 > 227,00 metros quadrados  
Meta Financeira: para 2008 > R\$ 135.000,00  
Unidade de Medida: m2 > metros quadrados  
Resultado Esperado: Prédio Reformado  
Supervisor da Ação: Secretaria de Obras  
Unidade Executora: 02.06.02 > Departamento de Obras  
Situação: (N) Nova  
Duração: (T) Temporária Término Previsto: 05/2008  
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:  
Função: 04 > Administração  
Subfunção: 122 > Administração Geral

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo I de Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2007.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 14 de Dezembro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal